

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

### Dispensa de Licitação 7.2025-5 SEMPROR

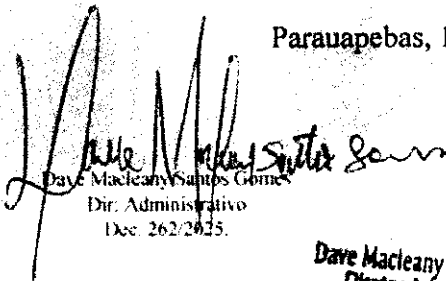
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas em Polietileno de Baixa Densidade – PEBD para atendimento às demandas logísticas e fitossanitárias do CETAF, Parauapebas -PA.

Em atendimento aos requisitos disposto no art. 23, no § 1º da Lei nº 14.133/2021, quanto à compatibilidade dos valores praticados no mercado, e o art. 72, inciso VII da mesma Lei, que instrui a Justificativa de Preço como documento que compõe o processo de contratação direta, DECLARO que o valor estimado foi decorrente de uma prévia pesquisa de preços dentro dos parâmetros exigidos por lei e compatível com a realidade mercadológica conforme orçamento realizado no mercado local, dada a especificidade do objeto.

Verifica-se que o menor preço apresentado foi a proposta adicional da empresa ASA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ 30.754.612/0001-30, R\$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil trezentos e dez reais), protocolado via e-mail é considerado compatível ao preço praticado pelo mercado, conforme orçamento realizado na plataforma Banco de Preços, no ramo de atividade, em anexo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora do item, considerando por ser a mais vantajosa para a Administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo de dispensa.

Parauapebas, 10 de setembro de 2025.

  
Dave Macleany Santos Gomes  
Dir. Administrativo  
Dec. 262/2025.

Dave Macleany Santos Gomes  
Diretor Administrativo  
SEMPROR  
Decreto nº 262/2025